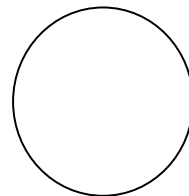




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BALDIM E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, o Sr. Fabricio Andrade Magalhaes**, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº449, sala 03, Centro, BuriSP, CEP: 18.290-000, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, tel. (15) 3546-1903, (19) 3114-2700, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade 33.988.143-4 SSP-SP e do CPF. 310.580.618-01, domiciliado e residente na Rua dos Bandeirantes, nº21, Aptº43, Cambuí, Campinas-SP, CEP:13.024-010,, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**, e considerando:

A solicitação de Termo aditivo encaminhada através do Ofício nº 138/2023 pelo Gabinete do Prefeito;

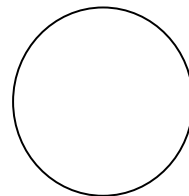
A necessidade da continuidade da prestação de serviços de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do contratante por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender às necessidades do município.

Que a manutenção da frota de veículos possui caráter essencial no suprimento de necessidades diárias da municipalidade, e revela-se como requisito para a manutenção dos serviços públicos.

Que a interrupção da prestação de serviços de manutenção dos veículos traria prejuízos aos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim/MG, 06 de dezembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº